



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON**  
1701 22<sup>nd</sup> St. N.W., Washington, D.C. 20008  
Fones: +1 (202) 518-7359 Fax: +1 (202) 483-4684  
E-mail: chf.dlc.cabw@fab.mil.br

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 224064/CABW/2022  
PAG Nº 67102.224064/2022-41**

Aprovado em: 22 de novembro de 2023.

*assinado digitalmente*  
WILSON PAULO CORRÊA MARQUES Cel Av  
Chefe da CABW

Torna-se público que a União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio da COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON (CABW), com sede em 1701 22<sup>nd</sup> St. N.W., Washington, DC, EUA, Código Postal 20008, realizará Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, obedecendo os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economia, as exigências estabelecidas neste Edital, e conforme a Portaria GM-MD nº 5.175 de 2021.

**Data da Sessão: 05 de dezembro de 2023**

**Horário: 10:00 a.m. (US-EST)**

**Local: 1701 22<sup>nd</sup> St. N.W., Washington, D.C., EUA, Código Postal 20008**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global por item

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, bem como softwares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**Módulo 1:** Aquisição de equipamentos novos, conforme tabela abaixo, para renovação do parque tecnológico da CABW, substituindo assim as máquinas atualmente em uso por outras novas e com cobertura de suporte e garantia do fabricante.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Monitor Dell or similar. 24 inches. Full hd. Hdmi, dvi, displayport, vga.	\$ 390.43	\$ 5,856.45
2	25	Computador modelo mínimo de referência: Dell optiplex small form factor (or similar); windows 10 pro; intel 10th generation core i5, 16 gb ram. 256 gb ssd; dvd +/-rw, keyboard and mouse.	\$ 883.64	\$ 22,091.00
3	15	Laptop modelo mínimo de referência: DELL, model Latitude 3420 (or similar), Processor 11th Gen Intel Core i7-1165G7, Operating System, Windows 10 Pro (Windows 11 Pro license included), English, French, Spanish, Graphics Card Intel i7-1165G7, Integrated Intel Iris Xe Graphics CY22, Display 14" FHD (1920 x 1080) AG Non-Touch, 250nits, Camera w/shutter and Microphone, WLAN Capable CY22, Memory 16 GB, 2 x 8 GB, DDR4, 3200 MHz Hard Drive 256 GB, M.2, PCIe NVMe, SSD, Class 35	\$ 885.66	\$ 13,284.90
4	1	Eaton 9355 Series Three Phase Online Tower UPS 15kVA/13.5kW, 208Y/120V, 50/60Hz Hardwired In/Out w/ rear mount rotary maint bypass 64-Batt (3-High)13.3 minutes internal runtime at full load includes (1) 5x8 start-up Service, domestic US only(required for warranty validation/activation) Dims: 47.8"H x 12"W x 33.7"D each Weight: 609 lbs each Std Warranty: 1 Year Parts, 90 Days Labor, 1 Year PredictPulse Remote Monitoring Eaton Industrial Gateway X-Slot Card Pricing includes the following: Electrical labor and materials to remove and replace the existing 20kVA UPS with a new 15kVA UPS. Reworking existing conduit and wire as needed. Freight Charges- LTL Freight w/ Lift Gate Delivery	\$ 34,669.53	\$ 34,669.53
<b>TOTAL</b>				<b>\$ 75,901.88</b>

**Módulo 2:** Aquisição de material de consumo de informática para manutenção dos equipamentos e infraestrutura de TI.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Disco rígido, modelo mínimo de referência: DELL ST3600057SS-DELL 600GB 15K 6G LFF SAS HARD DRIVE	\$ 104.66	\$ 313.98



2	3	Adaptador de rede USB 3.0 TO NETWORK ADAPTER	\$ 29.57	\$ 88.71
3	1	Brother TN436BK, TN436C, TN436Y, TN436M 4-Color Super High Yield Toner Cartridge Set	\$ 511.96	\$ 511.96
4	4	Brother TN-436 Black Extra High Yield Toner Cartridge (TN436BK)	\$ 88.99	\$ 355.96
5	2	HP 305X (CE410X) Black High Yield LaserJet Toner Cartridge	\$132.99	\$ 265.98
6	3	Wireless Trackball Mouse orthopedic ergo	\$ 49.57	\$ 148.71
7	15	APC BATTERY BACK-UPS PRO BX1500M OR SIMILAR	\$ 178.65	\$ 2,679.75
8	1	Epson power lite home cinema 700 replacement lamp	\$ 99.79	\$ 99.79
9	1	USB C Wireless Microphone Lavalier	\$ 27.74	\$ 27.74
<b>TOTAL</b>				<b>\$ 4,492.58</b>

**Módulo 3:** Aquisição de licenças de softwares para atender uma quantidade maior de usuários e demanda de confecção de documentos e edições de arquivos em formato PDF e de imagem, além de manutenção da segurança de informações.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021	\$ 225.11	\$ 2,251.10
2	10	ADOBE ACROBAT STANDARD 2020	\$ 358.84	\$ 3,588.40
3	1	ADOBE PHOTOSHOP Creative Cloud License	\$ 263.88	\$ 263.88
4	1	VERITAS Backup Exec Simple Core Pack - On-Premise subscription license (3 years) Mfg. Part#: 32149-M0034;	\$ 1,639.19	\$ 1,639.19
5	7	VERITAS Backup Exec Simple Add On - On-Premise subscription license renewal (3 years) Mfg. Part#: 32150-M0034.	\$ 275.65	\$ 1,929.55
<b>TOTAL</b>				<b>\$ 9,672.12</b>

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação serão pagas com recursos de Natureza de Despesa 33.90.30, 33.90.40, 44.90.52 e 44.90.40, Ação 2000 ou Ação 20SA, recebidos pela Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington do Plano de Ação do Comando da Aeronáutica.

## 3 DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1 Razão social da empresa/consórcio;

3.1.2 Endereço completo da licitante;

3.1.3 Nome completo de seu representante legal;

3.1.4 Procuração do representante legal;

3.1.5 Número do documento de identificação do representante legal (ex.: número do documento de identidade do Registro Geral, número da Carteira Nacional de Habilitação, número do Passaporte, ou qualquer outro documento de identificação com foto, emitido pelo Governo); e



- 3.1.6 Endereço do representante legal.
- 3.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.3 Nesta fase, o representante deverá entregar:
- a) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes informações:

**PREGÃO Nº 224064/CABW/2022**  
**PAG Nº 67102.224064/2022-41**

LICITANTE: [NOME DA EMPRESA]  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 224064/CABW/2022**  
**PAG Nº 67102.224064/2022-41**

LICITANTE: [NOME DA EMPRESA]  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.4 Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação via postal, com aviso de recebimento (AR), desde que sejam protocolados na Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, até o horário definido previsto para abertura da sessão pública supracitada.
- 3.5 Serão aceitos a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação encaminhados ou disponibilizados eletronicamente pela empresa participante através do endereço eletrônico [chf.dlc.cabw@fab.mil.br](mailto:chf.dlc.cabw@fab.mil.br).
- 3.6 Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 3.4 são de inteira responsabilidade do licitante.

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:
- 4.2.1 Concorratórias ou entidades em processo de falência, sob concurso de credores, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação.
- 4.2.2 Participantes que estejam com o direito de licitar e contratar com a CABW suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a República Federativa do Brasil
- 4.2.3 Participantes que sejam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer Órgão ou entidade vinculada ao Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica
- 4.2.4 Participantes cujo o ramo comercial não especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação
- 4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



4.2.5.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua inglesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

5.1.2. Preço Global por item, conforme o modelo de Proposta de Preços – ANEXO II, deste Edital de Licitação.

5.1.3. O Preço deverá ser expresso em dólar americano, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação poderão ser enviados ou disponibilizados por meio eletrônico.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e/ou softwares em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Preços, conforme anexo deste Edital.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.4 O Pregoeiro classificará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão, por ordem, apresentar seus lances ao pregoeiro, sendo devidamente registrados.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance ofertado e registrado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 7.8 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.10 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.12.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; e
  - 7.12.2 Sorteio público, em data e horário estabelecido pela Administração, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.13 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.4 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.5 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.6 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 8.7.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 8.7.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 8.7.3 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência;
  - 8.7.4 Apresente o preço final superior ao preço máximo fixado; e
  - 8.7.5 Apresente preço manifestamente inexequível.
- 8.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha





estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3 A razão social da empresa poderá ser consultada no site [www.opencorporates.com](http://www.opencorporates.com), a fim de identificar eventuais dados em comum com outras pessoas jurídicas participantes da mesma licitação, uma vez que essa situação pode caracterizar vínculos prejudiciais à competitividade nas licitações.

9.3.1 Caso sejam detectadas situações que possam afetar a competitividade, a habilitação não será realizada, sendo garantido à entidade empresarial o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos, no envelope 02:

### 9.4.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento que indique o Número de Identificação Fiscal Federal da empresa (Ex.: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Número de Identificação Federal – FEIN, e/ou Número de Identificação Fiscal - TIN); e

b) Licença de operação, registro comercial, ou documento que autorize o funcionamento da empresa.

### 9.4.2 Qualificação Econômico-Financeira:

a) A CABW consultará o sítio eletrônico da Dun & Breadstreet, sendo consideradas qualificadas as empresas com indicador de risco não acima do nível “Moderate-High”. Este indicador de risco tem correlação direta com o “Failure Score” e será utilizado para fins de avaliação da capacidade financeira da companhia.

9.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para sua continuidade.



9.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, ajustada ao valor final do menor lance vencedor apresentado durante a sessão pública.

10.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua inglesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

10.4 Os preços deverão ser expressos em dólar, o valor unitário em algarismos arábicos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4 Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

11.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 2º, do Art. 80, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, da ata de julgamento; e

11.4.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

11.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento ou no cadastro do SILOMS EXTERIOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de Garantia de Execução.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Nota de empenho, instrumento equivalente ao Termo de Contrato, o que poderá ocorrer de forma parcelada em virtude da disponibilidade de crédito orçamentário.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Ordem de Serviço e Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ordem de Serviço, ou o instrumento contratual escolhido, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de dez dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Ordem de Serviço, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Ordem de Serviço está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios estabelecida no presente Edital;

15.3.2 A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

15.3.3 A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na Ordem de Serviço.



## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1 O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Ordem de Serviço.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital e/ou na Ordem de Serviço a ser emitida.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.2.2 Multa no valor do dano causado à Administração pela conduta do licitante.

20.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



20.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [chf.dlc.cabw@fab.mil.br](mailto:chf.dlc.cabw@fab.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., EUA, Código Postal 20008.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por e-mail e vincularão os participantes e a Administração.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata aos participantes.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário da Costa Leste dos Estados Unidos (US - Eastern Standard Time).

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www2.fab.mil.br/cabw/index.php/en/ultimas-noticias/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., EUA, Código Postal 20008, nos dias úteis, no horário das 07:15 a.m. às 15:15 p.m. (EST-US), mesmos endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços; e  
ANEXO III - Minuta da Ordem de Serviço.

**Elaborado por:**

ROBERTA GRAZIELLY COSTA SOUZA Ten Cel Int  
Pregoeira

**Aprovado por:**

WILSON PAULO CORRÊA MARQUES Cel Av  
Chefe da CABW

**Conferido por:**

MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA Ten Cel Int  
Chefe da Assessoria de Controle Interno da CABW



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	BP 224064 - EDITAL PREGAO PRESENCIAL
Data/Hora de Criação:	21/11/2023 18:56:36
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	6436c8b484f619c51e1a88a50e9b1c54
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ROBERTA GRAZIELLY COSTA SOUZA no dia 21/11/2023 às 14:57:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA no dia 21/11/2023 às 15:20:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILSON PAULO CORREA MARQUES no dia 21/11/2023 às 15:35:08 no horário oficial de Brasília.